CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 51/58 DE 29 DE outubro DE 1 958

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) Fica considerado Cidadão Barueriense Sua Excelência, Doutor Jânio da Silva Quadros, atual Governador do Estado de São Paulo.

Artigo 2º) Fica concedido à Excelentissima Senhora Eloá do Vale Quadros, o titulo de dama Barueriense.

Artigo 3º) As despesas que se fizerem com a execução da presente Lei correrão pelo excesso de a rrecadação do exercício vigente.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 1 958.

Bento Vieira de Albuquerque

Bento Vieira de Albuquerque

Aprovado em segunda discussão ao Sr. Prefeito para sancionar e promulgar 14/1/59

aprovado em 1ª discussão inscrevase na ordem do dia da secção estraordinaria a realizar-se hoje 14.1.59.

Com objeto de deliberação as com. just. e finanças p/ emitir pareceres 29-10-58